



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Proj. de Lei.
<input type="checkbox"/>	Proj. de Lei Complementar
<input type="checkbox"/>	Proj. de Emenda a LOM.
DATA	19/08/20
	Nº 100/2020

Altera dispositivo da Lei nº 4.520, de 12 de julho de 2017, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica.*

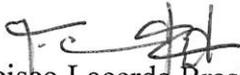
A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 4.520, de 12 de julho de 2017, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, conforme especifica*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Governo do Estado do Paraná, para fins de construção da Delegacia Cidadã Padrão III.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 053/2020

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 4.520, de 12 de julho de 2017, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, conforme específica*”.

O presente Projeto de Lei visa a dar atendimento à solicitação efetuada pelo Departamento de Patrimônio do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 130/2020, de 10 de julho de 2020, o qual solicita a alteração do art. 2º da Lei nº 4.520/2017, que trata da finalidade da doação do imóvel, destinado para fins de construção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.

Ocorre que o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública foi instalado e encontra-se em funcionamento no complexo do Parque Tecnológico de Itaipu – PTI, anexo à Itaipu Binacional e, com a presente alteração, o Governo do Estado do Paraná pretende construir no imóvel objeto da Matrícula nº 44.636, localizado no Parque Presidente, a Delegacia Cidadã Padrão III, projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Destacamos que a Delegacia Cidadã vem sendo implantada em todo o Paraná, dispondo de áreas comuns com acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras, salas para atendimento seletivos, com espaços separados para atendimento para o recebimentos de vítimas, agressores ou suspeitos, bem como ambientes isolados para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, proporcionando ganhos a população, além de melhorar as condições de trabalho dos servidores.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 5 de agosto de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

Departamento de Patrimônio do Estado - DPE

Diretoria



OFÍCIO N°: 130/2020

Curitiba, 10 de julho de 2020

Protocolo n°: 16.232.823-9

Assunto: Alteração de finalidade do objeto contido na Lei Municipal n° 4.520/2017

Senhor Prefeito,

Por meio do presente Ofício, de acordo com todos os dados que instruem o Protocolo n° 16.232.823-9, solicito seus préstimos para que seja efetuada, mediante lei, alteração da finalidade do objeto contido na Lei Municipal n° 4.520 de 12 de julho de 2017, especificamente em seu art. 2°.

Isso porque, o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública se encontra em funcionamento no complexo do Parque Tecnológico de Itaipu – PTI, anexo à Itaipu Binacional, assim, solicitamos que o imóvel registrado sob a matrícula n° 44.636, situado a Rua Augusto Fragoso, s/n, Parque Presidente, seja destinado para a construção do prédio que abrigará a Delegacia Cidadã Padrão III.

Como é de seu conhecimento, a Delegacia Cidadã, projeto da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, vem sendo implantada em todo o Paraná. A nova estrutura proporcionará ganhos na qualidade dos serviços prestados à população, além de melhorar as condições de trabalho do servidor.

A futura instalação irá dispor de áreas comuns com acessibilidade para pessoas com dificuldades motoras, além de salas para atendimentos seletivos, com espaços separados para o recebimento de vítimas, agressores ou suspeitos, bem como ambientes isolados para crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Este seria um ganho para a sociedade como um todo.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



Departamento de Patrimônio do Estado - DPE

Diretoria

Assim, sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações e préstimos.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann
Diretora de Patrimônio do Estado
(Resolução SEAP N ° 7.960/2.020)

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas, 280
85851-340
Foz do Iguaçu - PR

SEAP/DPE/FRF

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 44.636

LIVRO
02

FICHA
01

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº489, DA QUADRA Nº04, QUADRANTE Nº10, QUADRÍCULA 01, SETOR 08, do loteamento denominado Parque Residencial Presidente, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 3.430,00m², partindo do seguinte Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº0433, com a Alameda Delfim Moreira, segue no azimute 137°10'09" e se mede 56,00m, confrontando-se com Alameda Delfim Moreira, atingindo a divisa do Lote nº0503, onde se toma uma deflexão para o azimute 227°10'09" e se mede 70,00m, confrontando-se com os Lotes nºs0029 e 0503, atingindo a divisa da Alameda Augusto Fragoso, onde se toma uma deflexão para o azimute 317°10'09" e se mede 42,00m, confrontando-se com a Alameda Augusto Fragoso, atingindo a divisa do Lote nº 0085, onde se toma uma deflexão para o azimute 47°10'09" e se mede 35,00m, onde se toma uma deflexão para o azimute 317°10'09" e se mede 14,00m, sempre confrontando com o Lote nº0085, onde se toma uma deflexão para o azimute 47°10'09" e se mede 35,00m, confrontando-se com o Lote nº 0433, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

PROPRIETÁRIO: Município de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pelas matrículas nºs16.431, 16.433, 16.434, 16.435, 32.325, 32.326 e 32.327 ambas do Registro Geral desta Serventia.

NOTA: Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da unificação dos Lotes Nºs14, 22, 21, 20, 12, 13, 15, da Quadra Nº16, do Parque Residencial Presidente, conforme Decreto Municipal Nº25.206, datado de 31/03/2017. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE MAIO DE 2017. (a) . (ECS).(MR).

AV=01/44.636 - PROT. Nº86.636 DE 12/12/2017 - (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com Certidão nº1121025/2017, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e Comarca, em 30 de outubro de 2017, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.1.08.04.0489.001**. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal Nº8.015 - Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNREJUS: R\$28,67. C:630(vrc) = 114.65. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2017. (a) . (ECS). (KBH).**

R=02/44.636 - PROT. Nº86.636 DE 12/12/2017 - (DOAÇÃO) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada às Fls. 190, do Livro Nº1085-N, pelo 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 09 de novembro de 2017. **DOADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado. **DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Candido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.416.940/0001-28. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade. **VALOR FISCAL: R\$686.000,00** (seiscentos e oitenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Imune do recolhimento do ITCMD, em cumprimento ao contido no art. 6º, da Resolução SEFA N. 1.527/2015, e Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº1121025/2017, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos e a Dívida da União Nº7FDA.1CD0.EEE4.C6BC, válida até 10/01/2018, expedida pelo Ministério da Fazenda. **CÓDIGO HASH:** ef0e.3139.e6b6.10c2.3735.9f24.ab72.7e36.c0fa.8778. **FUNREJUS: Isento** (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 17 da Lei Nº12.216/98). **DOI:** Emitida. C:4.312(vrc) = 1784.78. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2017. (a) . (ECS). (KBH).**

SEGUIE NO VERSO